



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.399

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

- 11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO LEI Nº 4.536 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Dourados.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Mary Lucy Pereira Fernandes a Rua Interna A em toda sua extensão, localizada no Residencial Ponte Branca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.614 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Edina Goulart de Christofano a Rua Projetada 31, em toda sua extensão, localizada no Loteamento João Carneiro Alves II

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de abril de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.615 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Demosthenes Palieraqui a Rua Projetada 38, em toda sua extensão, localizada no Loteamento João Carneiro Alves 11.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de abril de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.616 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Dr. Divino Antonio Luiz a Rua Projetada 22, em toda sua extensão, localizada no Loteamento João Carneiro Alves I.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de abril de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazieli Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Edvan Marcelo Moraes Marques (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

LEI Nº 4.617 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Elio Roel de Oliveira, por duplicidade, a Rua Luís Mario Albertini, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Cidade Jardim II.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, também a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Brasil-OI,

Energisa e Sanesul.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de abril de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 281, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“Re-ratifica o Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021 que declara estável no serviço público servidor efetivo aprovado em Estágio Probatório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021 que declara estável no serviço público servidor efetivo aprovado em Estágio Probatório, conforme segue:

Onde constou:

Matr.	Servidor	Cargo	Função	Secretaria	Exercício	Estabilidade a partir de:
18	Gilberto Bandeira Assunção	Advogado Previdenciário	Advogado Previdenciário	Previd	24/11/2017.	24/10/2020.

Passa a constar

Matr.	Servidor	Cargo	Função	Secretaria	Exercício	Estabilidade a partir de:
18	Gilberto Bandeira Assunção	Advogado Previdenciário	Advogado Previdenciário	Previd	24/10/2017.	24/10/2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 20 de abril de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 282, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Altera os artigos 3º e 5º do Decreto nº 926, de 12 de março de 2014, que regulamenta a forma de concessão de recursos pecuniários aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 3º e 5º do Decreto nº 926, de 12 de março de 2014, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º O recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês, o qual será repassado mediante apresentação de cópia do contrato de locação do imóvel o qual esteja em vigência, responsabilidade esta que cabe ao profissional participante do Programa, sob pena do não recebimento do recurso.

Art. 5º. Fica estabelecido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para fornecimento de alimentação e/ou custeio de combustível em veículos próprio pada deslocamento até sua unidade de lotação, mediante repasse de recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dourados (MS), 22 de abril de 2021

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 283, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Declara estável no serviço público os servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a constar da data que completou 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovado no Estágio Probatório, os servidores constantes do anexo único de presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data constante no anexo único, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 22 de abril de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 283, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – FEVEREIRO DE 2018/2021			
Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	ADMISSÃO
1.	114760637-5	Adriana Carvalho Lopes	08/02/18
2.	114771716-3	Adriana da Silva Leonardo	09/02/18
3.	114765922-4	Aline Pava Viegas	09/02/18
4.	114771618-3	Aliny Silva Fernandes	08/02/18
5.	114772149-1	Ana Carolina Gonçalves Bruno Saltori	09/02/18
6.	114776165-3	Anderson de Oliveira Echeverria	09/02/18
7.	114766522-2	Anelise Campos Oliveira Teixeira	09/02/18
8.	114767489-2	Cathia Ferreira Gomes Barbalho	09/02/18
9.	114768262-3	Claudilene Zuconelli de Melo Silva	08/02/18
10.	114772150-1	Cristyellen Fernanda Araújo dos Santos	09/02/18
11.	114769739-3	Daiane Alves Almeida	08/02/18
12.	114768461-3	Douglas Rodrigues Sauda	08/02/18
13.	114772153-1	Edilene de Moraes	08/02/18
14.	114772158-1	Ednea Borck Rocha de Andrade	08/02/18
15.	114763732-5	Fátima Julião Soares	09/02/18
16.	114761165-6	Fernanda Silva Dourado	09/02/18
17.	501531-7	Gleidis Mendes Carvalho	08/02/18
18.	114770673-3	Helena Pereira de Souza Machado	08/02/18
19.	142011-6	Ivonete Laurinda Ferreira	09/02/18
20.	114772157-1	Joseane Mendonca Pereira	08/02/18
21.	501362-6	Josué Costa	09/02/18
22.	114764298-2	Juliana dos Santos Calistro Silva	08/02/18
23.	114762317-4	Juliano Meneghetti Mazzini	08/02/18
24.	114768413-3	Juscilene Macedo da Silva	08/02/18
25.	114772151-1	Karina Camargo de Oliveira	15/02/18
26.	114769413-3	Katia Manvailor Garcia de Almeida	09/02/18
27.	114771622-3	Keila Vialli Martins Coelho	08/02/18
28.	114760357-4	Lidimara Francisco Valério	09/02/18
29.	114772152-1	Liliane Silva Gaia Nascimento	09/02/18
30.	114762355-6	Maisa Sonia Rodrigues de Campos	08/02/18
31.	114765376-3	Marcelo Santos de Oliveira	09/02/18
32.	114772154-1	Marcia Cristina da Costa	08/02/18
33.	114765661-5	Marcia Machado Damasceno	09/02/18
34.	114771522-3	Maria Cecilia de Lima Tiburcio	08/02/18
35.	114761166-5	Maria Goretti da Silva Mattoso	08/02/18
36.	114769330-2	Mariane Campos Oliveira	08/02/18
37.	114765990-6	Marta Pereira de Almeida	09/02/18

DECRETOS

38.	114765638-6	Neila Piccoli	08/02/18
39.	114771644-3	Patricia Satie Murakami Takahashi	08/02/18
40.	114768871-3	Priscila Rodrigues Simis Sigolo	09/02/18
41.	114772156-1	Silvana Stefanos	08/02/18
42.	500542-7	Sonia Vasques dos Santos	09/02/18
43.	114771170-3	Valeria Pereira dos Santos	09/02/18
44.	501893-2	Vania dos Reis Guilherme	08/02/18
45.	114765072-2	Viviane Vieira Azevedo Betoni	09/02/18

DECRETO Nº 285, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia a Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das amostras/ catálogos/ documentação técnica exigidos nos processos de Licitação da Procuradoria Geral do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das amostras/catálogos/ documentação técnica exigidos nos processos de Licitação da Procuradoria Geral do Município, conforme segue:

- Ana Nérís Ribeiro;
- Marcos de Oliveira.

Art. 2º. Os membros da Comissão Técnica responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 22 de abril de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 286, DE 22 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre investidura de área”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo nº 28.846/2019 e os documentos nele acostados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Antonio de Oliveira portador do CPF nº 637.020.378/53, investido na propriedade de uma sobra de área abaixo descrita:

ÁREA OBJETO DA INVESTIDURA:

Uma área denominada “sobra de área”, da quadra nº 02 do loteamento denominado Vila Adelina I de formato irregular triangular, frente para a Rua Adelina Rigotti esquina com a Rua Januário Pereira de Araújo, com área de 141,15m² (cento e quarenta e um virgula quinze metros quadrados), dentro das seguintes confrontações:

- Ao Norte: 35,62 metros com o lote 01 da quadra 02 (matricula75436)
- Ao Sul: 34,68 metros com a rua Januário Pereira de Araújo;
- Ao Leste: 0,00m;
- Ao Oeste: 8,14 metros com a rua Adelina Rigotti.

Parágrafo único: A área foi avaliada pela Comissão de Avaliação em: R\$ 29.639,40 (Vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), devidamente quitado através da Guia DAM nº 143504520 paga em 20/04/2021.

Art. 2º. As despesas para escrituração e transcrição imobiliária da área investida correrão por conta do beneficiário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de abril de 2021

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 287 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Altera o Anexo III do Decreto nº 272 de 16 de abril de 2021, que constitui as Comissões Locais de Avaliação de Desempenho e a Comissão Central de Avaliação de Desempenho (CCAD), dos órgãos da Prefeitura Municipal de Dourados, para realização dos procedimentos de Promoção Funcional para o ano de 2021 e para os anos seguintes; e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 50 ao 52 da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 bem como os Artigos 41 ao 44 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016 e demais normas aplicáveis à espécie.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III do Decreto nº 272 de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.394 de 19/04/2021, passando a vigor conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2021.

Dourados - MS, 22 abril de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 287 DE 22 DE ABRIL DE 2021.
ANEXO III DECRETO Nº 272 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dos Membros das Comissões Locais de Avaliação de Desempenho, e a Comissão Central de Avaliação de Desempenho (CCAD), dos Órgãos da Administração Direta do Município de Dourados-MS, para realização dos procedimentos de Avaliação e Promoção Funcional para o ano de 2021 e para os anos seguintes, a que se referem o Artigo 4º deste Decreto.

Parte 1 - AS COMISSÕES LOCAIS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FICAM CONSTITUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:

I – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN:

- ALDA BARBOSA DE RESENDE – Assistente Administrativo, matrícula 81-1;
- DELSA CAPISTANA DA COSTA – Agente de Apoio Administrativo, matrícula 87.071-1;
- SANDRA ALVES MIGUEL ROLON – Agente de Tráfego e Transporte, matrícula 87.661-1.

II – AGÊNCIA MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - AGEHAB:

- ANA LAURA PRAXEDES SOARES – Arquiteta, matrícula 114768395-1;
- ANIZIO DE SOUZA DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, matrícula 114.760.699-1;
- CARYNE CORREIA DA SILVA MATOS – Arquiteto, matrícula 149.611-4.

III – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- EDINÉIA SOARES CORIN - Assistente Administrativo, Matrícula 114.763.378-1;
- KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS – Assistente Administrativo, Matrícula 114.771.831-1;
- VERÔNICA PUPP MONARETTO – Contador, Matrícula 114.771.941-1

IV – FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS - FUNED:

- ANTONIO CARLOS BARBOSA – Profissional do Magistério Municipal, matrícula 114.764.842-2;
- VALMOR GERONIMO RANZI JUNIOR - Educador Físico, matrícula 114.771.931-1;
- SANDRA GISELLY AMARAL DE ASSUNCAO – Agente de Apoio Administrativo, matrícula 88.981-1.

V – GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV E ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASSECOM:

- JANIELLI SOTOLANI DA SILVA SALOMAO – Assistente Administrativo, matrícula 81.691-1;
- ONILDO LOPES COELHO – Assistente Administrativo, matrícula: 114.765.801-1;
- VERA LUCIA SARTI – Assistente Administrativo, matrícula: 114.760.410-1;

VI – GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS - GMD:

- JOSÉ RUBENS BARBOSA – Guarda Inspetor, matrícula 43.981-1;
- ELEANRO APARECIDO MIQUELETTI - Guarda Inspetor, matrícula 48.201-1;
- ANGELA CRISTINA DECIAN DE PELLEGRIN – Guarda Inspetor, matrícula 47.871-1.

VII – GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS – GMD (VIGILANTES):

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Ad/04/566/2021/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ILCINEIA ROSA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 114761557-2, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), total de 20% (vinte por cento) em seu vencimento base, a título do “Adicional por Tempo de Serviço”, sendo, 20% (vinte por cento) referente ao período aquisitivo de: 14/07/2005 a 01/12/2020 e 02/12/2020 a 08/02/2020; com base no artigo 119 c/c artigos 116 e 117 da Lei Complementar Municipal nº. 107, de 27 de dezembro de 2006, nos termos do Parecer nº. 101/2021/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 280/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Abril de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Ad/04/568/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal, IVANIR ROSANI HARTMANN QUEIROZ, matrícula funcional nº 114761961-2, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), total de 15% (quinze por cento) em seu vencimento base, a título do “Adicional por Tempo de Serviço”, sendo, 15% (quinze por cento) referente ao período aquisitivo de: 18/05/2006 a 30/11/2020 e 02/12/2020 a 18/12/2020; com base no artigo 119 c/c artigos 116 e 117 da Lei Complementar Municipal nº. 107, de 27 de dezembro de 2006, nos termos do Parecer nº. 838/2021/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 4880/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Abril de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/04/648/2021/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal REGINA CELIA DE SOUZA DIAS, matrícula funcional nº. “114772159-4” ocupante do cargo de PSICÓLOGA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “120” (cento e vinte) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “11/03/2021 a 08/07/2021”; mais “60” (sessenta) dias com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “09/07/2021 a 06/09/2021”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos (20) vinte dias do mês de (04) Abril do ano de (2021) dois mil e vinte e um.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/650/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROSALINA SILVEIRA DE BARROS, matrícula funcional nº. “89901-1” ocupante do cargo de AGENTE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu Filho: Jhon Everton Silveira de Souza, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 12/04/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de Abril de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/651/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal VERONICE PAZ DA CRUZ, matrícula funcional nº. “82161-1” ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu Pai: João Vieira da Cruz, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 07/04/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de Abril de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/04/652/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARINALVA PEREIRA, matrícula nº. ”131201-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 01/03/2021, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da Lei 2.406 de 20 de abril de 2021, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Com base no Relatório de visita do PROAS e em conformidade com o Parecer nº. 252/2021, constante no Processo Administrativo nº. 665/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Abril de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/04/0603/2021/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, VANINA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 114.772.176-1, ocupante do cargo de Enfermeiro (SEMS), o período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, entre os dias 15/04/2021 a 14/05/2021, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, isto de acordo com a CI

RESOLUÇÕES

nº 0672/2021/NRH/SEMS, recepcionada na Secretaria de Administração em 08/04/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/04/0604/2021/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CRISTHIAN DE JESUS LELIS, matrícula 114.763.887-5 ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança no Trânsito (AGETTRAN), período de férias solicitado de 26/02/2021 à 12/03/2021, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, 1º Quinzena, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.340, Resolução nº Fe/01/0206/2021/SEMAD, folhas 02, dia 28/01/2021, conforme CI nº 443/2021, protocolada na Secretaria de Administração em 06/04/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/04/0605/2021/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, MARCELLE ALESSANDRA SANTOS PEREIRA, matrícula 114.768.579-2, ocupante do cargo de Assistente Social (AGEHAB), o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, entre os dias 19/04/2021 a 03/05/2021, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, isto de acordo com a CI nº 0159/2021, recepcionada na Secretaria de Administração em 12/04/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/04/0617/2021/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, WAYNE CESAR RUIZ, matrícula 44.231-1, ocupante do cargo de Inspetor Geral (GMD), o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, entre os dias 12/04/2021 a 26/04/2021, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, 2º quinzena, isto de acordo com a CI nº 171/2021/ADM/GMD, enviada para esta Secretaria de Administração em 12/04/2021 via e-mail, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/04/0627/2021/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, DENISE KRYSTINA VASCONCELLOS NAKAYAMA, matrícula 22.911-1 ocupante do cargo de Gestor de Cirurgião Dentista (SEMS), período de férias solicitado de 07/04/2021 à 06/05/2021, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.382, Resolução nº Fe/03/0432/2021/SEMAD, folhas 03, dia 30/03/2021, devido a aposentadoria voluntária publicada no Diário Oficial do Município nº 5.384 de 05/04/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/04/0645/2021/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, ANA LUIZA DE ÁVILA LACERDA, matrícula 114.760.412-1, ocupante do cargo de Arquiteto (SEPLAN), o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, entre os dias 13/04/2021 a 27/04/2021, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, 2º quinzena, isto de acordo com a CI nº 371/2021, enviada para esta Secretaria de Administração em 15/04/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/04/0662/2021/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANA NERIS RIBEIRO, matrícula 33.521-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo (PGM), período de férias solicitado de 12/04/2021 à 26/04/2021, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, 2º Quinzena, bem como do período de férias solicitado de 27/04/2021 a 11/05/2021, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, 1º Quinzena, ambos publicados no Diário Oficial do Município nº 5.382, Resolução nº Fe/03/0430/2021/SEMAD, folhas 02, dia 30/03/2021, conforme CI nº 298/2021, protocolada na Secretaria de Administração em 19/04/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Can/04/0663/2021/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARLEI SOARES MIRANDA BRANDÃO, matrícula 90.501-5, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento (PGM), período de férias solicitado de 05/04/2021 à 19/04/2021, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, 2º Quinzena, bem como do período de férias solicitado de 20/04/2021 a 04/05/2021, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, 1º Quinzena, ambos publicado no Diário Oficial do Município nº 5.382, Resolução nº Fe/03/0430/2021/SEMAD, folhas 02, dia 30/03/2021, conforme CI nº 298/2021, protocolada na Secretaria de Administração em 19/04/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/04/0664/2021/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LEANDRO SANTOS MAGRINI, matrícula 114.768.512-1 ocupante do cargo de Técnico de Serviços Semafóricos (AGETTRAN), período de férias solicitado de 20/04/2021 à 04/05/2021, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, 1º Quinzena, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.382, Resolução nº Fe/03/0430/2021/SEMAD, folhas 02, dia 30/03/2021, conforme CI nº 478/2021, protocolada na Secretaria de Administração em 19/04/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/04/0665/2021/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, DEBORAH DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 7514-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (SEMS), o período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, entre os dias 19/04/2021 a 18/05/2021, referentes ao período aquisitivo 2015/2015, bem como o período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, entre os dias 19/05/2021 a 17/06/2021, referentes ao período aquisitivo 2016/2016, isto de acordo com a CI nº 0801/2021/NRH/SEMS, recepcionada na Secretaria de Administração em 18/04/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/669/21/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CRISTIANE TERESINHA SILVA, matrícula funcional nº 114772069-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, sem ônus para as origens, pelo período de 04.01.2021 a 31.12.2021, conforme Processo Administrativo 331/2021/DRH/SEMAD, Parecer PGM nº 040/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/670/21/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JOICE ORTIZ BORTOLON, matrícula funcional nº 114769120-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Rio Brillhante - MS, sem ônus para a origem, pelo período de 03.02.2021 a 31.12.2021, conforme Processo Administrativo 272/2021/DRH/SEMAD, Parecer PGM nº 200/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/671/2021/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ALESSANDRA SOCORRO DA SILVA, matrícula funcional nº 114764784-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Anastácio - MS, sem ônus para a origem, pelo período de 01.03.2021 a 31.12.2021, conforme Processo Administrativo 645/2021/DRH/SEMAD, Parecer PGM nº 205/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Republica-se por incorreção
RESOLUÇÃO Nº. 09/SEMAD/DGF, DE 26 DE ABRIL DE 2.021.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato nº 158/2020/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula 114771829-1 para atuar como Fiscal do Contrato Nº 158/2020/DL/PMD, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2020 - celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SÉRGIO DA COSTA ALVARES-MEI.

Art. 2º. Fica designado o servidor Leandro Marques Borba - Matrícula:

114771419-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Mirian Yumi Joboji - 114763296-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto Nº 1.824, de 17 de maio de 2019, publicada no D.O.M. nº 4.937 do dia 30 de Maio de 2019, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação possuindo efeitos retroativos a partir de 31-07-2020

Dourados (MS), 26 de Abril de 2.021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2010/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
PAE ENGENHARIA EIRELI - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 28/08/2021 e previsão de vencimento em 28/02/2022, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 01/08/2021 e previsão de vencimento em 01/02/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 176/2021/FMAS

PARTES:
Fundo Municipal de Assistência Social
EDER RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 011/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 011/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 3.991/2016 de 02 de junho de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Municipal nº 3.991 de 02 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 8.832,57 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

RESERVA: 093 de 13 de abril de 2021
DATA DO EMPENHO: 14 de abril de 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO EMPENHO Nº 177/2021/FMAS

PARTES:
Fundo Municipal de Assistência Social
ALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS

PROCESSO: Termo de Adesão nº 013/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 013/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 3.991/2016 de 02 de junho de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Municipal nº 3.991 de 02 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 7.750,75 (sete mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

RESERVA: 092 de 13 de abril de 2021
DATA DO EMPENHO: 14 de abril de 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO EMPENHO Nº 178/2021/FMAS

PARTES:
Fundo Municipal de Assistência Social
DÉBORA DE ANDRADE MALDONADO

PROCESSO: Termo de Adesão nº 014PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 014/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 3.991/2016 de 02 de junho de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Municipal nº 3.991 de 02 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 7.785,66 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

RESERVA: 091 de 13 de abril de 2021
DATA DO EMPENHO: 14 de abril de 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS.
CNPJ: 29.916.427/0001-16.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 325/2020: Tomada de Preços nº 029/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforço estrutural nos CEIM's "Prof. Zeli da Silva Ramos" e "Prof. Lucia Litch Martins".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 029/2020, constante do Processo de Licitação nº 325/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.365.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
1060. – Construção, Reforma e Equipamentos para CEIM's (Creche)
44.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.603,58 (quinze mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Rfael Rodrigues Echeverria.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS.
CNPJ: 29.916.427/0001-16.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 327/2020: Tomada de Preços nº 030/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforço em estrutura no Centro de Educação Infantil Municipal "Dalva Vera Martinez".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 030/2020, constante do Processo de Licitação nº 327/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS

12.365.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade 1060. – Construção, Reforma e Equipamentos para CEIM's (Creche) 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.052,86 (vinte e quatro mil cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
FISCAL DO CONTRATO: Rfael Rodrigues Echeverria.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021.
 Secretaria Municipal de Administração.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Publicar extratos de atos administrativos Deferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				
PROCESSOS DEFERIDOS				
INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
REGINA CELIA DE SOUZA DIAS	114772159-4	SEMS	723/2021	ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
 Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
 Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD

ATA 005/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNSAUD

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED, na cidade de Dourados/MS, reuniram-se os membros do Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde Dourados (FUNSAUD), sob a presidência do Sr. Everaldo Leite Dias - membro indicado pela Associação Empresarial e Comercial de Dourados - ACED, com a participação dos seguintes conselheiros: Paulo Cesar Nunes de da Silva - membro indicado pelo Governo Municipal, Carlos Alberto Longo - membro indicado do Conselho Municipal de Saúde (segmento dos usuários) e do membro suplente Maria Piva Fujino. Participaram como convidados Jairo José de Lima - Diretor Presidente da FUNSAUD, Daniely Heloíse Toledo - Diretora Administrativa da FUNSAUD, Angela Maria Azevedo Cardoso Marin - Diretora Técnica da FUNSAUD, Racib Panage Harb - Farmacêutico e Keyt Ferreira Cardoso - Analista de Controle Interno da FUNSAUD. Esteve ausente Mariana Dourados Narciso - membro indicado pela OAB/MS (Subseção Dourados/MS), justificando afastamento médico e Edvan Marcelo Moraes Marques - membro indicado da Secretaria Municipal de Saúde - em agenda externa. A presente reunião tem como pautas: Pauta 01 - Deliberação da NÃO apresentação aos conselheiros, dos documentos hábeis que comprovem: Proposta de reestruturação e regularização do quadro de pessoal da FUNSAUD, principalmente comissionados; Real passivo

financeiro da FUNSAUD; Proposta de Plano de Contingenciamento e redução de custos da FUNSAUD; Proposta orçamentária para o ano de 2021. Pauta 02 - Deliberação da NÃO apresentação, ao Conselho Curador, dos termos contidos no Art. 37 do Decreto 1072 de 14 de maio de 2014 como segue: Demonstrativo do atendimento às metas previstas nos planos anuais e pactuadas no Contrato de Gestão; Demonstração da inserção dos serviços da Fundação nos planos de regionalização e sua integração com os demais serviços de saúde das esferas municipal e estadual, a fim de cumprir as diretrizes da regionalização; Indicadores de qualidade dos serviços e os resultados alcançados, de acordo com as metas pactuadas, bem como os indicadores de eficiência administrativa e financeira; Os balanços financeiros, patrimoniais, orçamentários e demonstrativos de variações patrimoniais, elaborados na forma prevista no estatuto; Os resultados de auditorias iniciadas e concluídas no período, em especial as derivadas de denúncias. Pauta 03 - Apuração de Denúncia contra membro da Diretoria Executiva da FUNSAUD. Pauta 04 - Requerimentos Comissão de Funcionários da FUNSAUD. Pauta 05 - Denúncia externa. Aberta a reunião, verificou-se insuficiência de quórum mínimo de cinco conselheiros presentes conforme Art. 15 § 3º do Decreto 1072 de 14 de maio de 2014. Sendo assim o Presidente deste Conselho deu por encerrada a presente reunião, ficando designada reunião extraordinária para o dia 29 de abril de 2021 às 8 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dourados, permanecendo as pautas propostas nesta reunião.

Everaldo Leite Dias

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
Ref. Processo de Licitação nº 110/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMODINÂMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, PARA CONSUMO PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE DE 12 (DOZE) MESES.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de Reuniões da sede administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 07 de Maio de 2021, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 23 de Abril de 2021.

Thiago Dias Matos
 Pregoeiro - Portaria nº 0321/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Ref. Processo de Licitação nº 110/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, torna publico o resultado final do certame licitatório, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 0110/2020 - Pregão Presencial 023/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMODINÂMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas

e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Dourados- MS, 23 de Abril de 2021.

Thiago Dias Matos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNSAUD
 Portaria nº 321/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO nº 021/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE CARNES (BOVINA E AVE), SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, CONFORME A DEMANDA SOLICITADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA FUNSAUD, PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às contratações como segue:

Empresa a ser contratada:
 ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI
 CNPJ sob o nº. 03.567.602/0001-13
 Valor Total - R\$ 117.120,00 (Cento e Dezessete Mil e Cento e Vinte Reais).
 Fundamento Legal Artigo 24 Inciso V, da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos da dispensa de licitação nº 011/2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Contrato de Gestão nº 001/2014/SEMS/PMD, firmado entre a Prefeitura Municipal de Dourados e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, ou por outro instrumento que vier a substituí-lo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados - MS, 22 de Abril de 2021.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
 DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
 DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ 20.267.427/0001-68
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ nº 24.864.422/0001-73

Processo de Licitação nº 78/2020 – Pregão nº 014/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD, ou outro instrumento firmado entre a FUNSAUD e a Prefeitura Municipal de Dourados.

FISCAIS DO CONTRATO: Jéniffer Naiara de Lima Lopes, Coordenadora de Almoxarifado (PORTARIA Nº 021/FUNSAUD/2021 de 19 de Fevereiro de 2021) e Claudio Martins Freitas, Responsável Almoxarifado (PORTARIA Nº 038/FUNSAUD/2021 de 08 de Março de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.573,40 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: ___ de Abril de 2021.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Partes:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427/0001-68

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Valor: R\$ 983.880,00

GUARIÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 32.181.809/0001-53
Valor: R\$ 148.200,00

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 24.595.488/0001-05
Valor: R\$ 113.610,00

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI ME
CNPJ: 35.042.079/0001-06
Valor: R\$ 123.480,00

POLLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Valor: R\$ 137.802,00

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ: 78.688.660/0001-02
Valor: R\$ 272.490,00

Processo de Licitação nº 111/2020 - Pregão Presencial nº 024/2020.
OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de material hospitalar Soros e Cristalóides, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico e Unidades pertencentes a FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 24/2020.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
2	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 1000 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	72.000	HALEXISTAR	R\$ 4,50	R\$ 324.000,00
4	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 100 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	126.000	HALEXISTAR	R\$ 1,89	R\$ 238.140,00
6	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	63.000	HALEXISTAR	R\$ 2,20	R\$ 138.600,00
8	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 500 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	99.000	HALEXISTAR	R\$ 2,86	R\$ 283.140,00

GUARIÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
9	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 500 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	33.000	JP	R\$ 3,64	R\$ 120.120,00
13	Solução Glicosada 5% - 500 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	7.200	JP	R\$ 3,90	R\$ 28.080,00

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
7	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	21.000	JP	R\$ 3,01	R\$ 63.210,00
10	Solução de Ringer Lactato - 500 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	12.000	JP	R\$ 4,20	R\$ 50.400,00

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
5	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 100 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	42.000	EQUIPLEX	R\$ 2,94	R\$ 123.480,00

POLLO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
1	Água Destilada - 250 ml	Frasco	4.320	FRESENIUS	R\$ 3,05	R\$ 13.176,00
11	Solução Glicosofisiológico - 500 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	8.400	FRESENIUS	R\$ 4,10	R\$ 34.440,00
12	Solução Glicosada 5% - 250 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	10.000	FRESENIUS	R\$ 3,48	R\$ 34.800,00
14	Água Destilada - 500 ml	Frasco	7.500	FRESENIUS	R\$ 3,60	R\$ 27.000,00
16	Bicarbonato de Sódio 8,4% - 250 ml	Frasco	1.140	HYPOFARMA	R\$ 24,90	R\$ 28.386,00

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
3	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 1000 ml Sistema Fechado	Bolsa/Frasco	24.000	FRESENIUS	R\$ 5,99	R\$ 143.760,00
15	Bicarbonato de Sódio 8,4% - 10 ml	Ampola	9.000	SAMTEC	R\$ 0,80	R\$ 7.200,00
17	Cloreto de Sódio 20% - 10 ml	Ampola	30.000	SAMTEC	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
18	Cloreto de Potássio 19,1% - 10 ml	Ampola	50.000	SAMTEC	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
19	Glicose 25 % - 10 ml	Ampola	25.000	SAMTEC	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00
20	Glicose 50% - 10 ml	Ampola	55.000	SAMTEC	R\$ 0,48	R\$ 26.400,00
22	Água Destilada - 10 ml	Ampola	60.000	SAMTEC	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
23	Sulfato de Magnésio 10% - 10 ml	Ampola	12.000	SAMTEC	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima, Sra. Andreza Aparecida Padilha, Sr. Alex Tognasini, Sr. Johnny Lima de Oliveira, Sr. Eduardo Henrique Bosquette, Sr. Elvis Aparecido Mariani e Sr. Paulo Roberto Jobim.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Abril de 2021.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
JAIRO JOSE DE LIMA

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ANDREZA APARECIDA PADILHA

GUARIÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
ALEX TOGNASINI

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP
JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI ME
EDUARDO HENRIQUE BOSQUETTE

POLLO HOSPITALAR LTDA
ELVIS APARECIDO MARIANI

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA
PAULO ROBERTO JOBIM

Ass.: _____ Ass.: _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

OUTROS ATOS

ATA - A.P.M

ATA 155 PARA DIVULGAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS E A.P.M – ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCARIO SCHMITT

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, na Escola Municipal Frei Eucário Schmitt reuniram-se membros do Conselho Escolar, Conselho Didático, Associação de Pais e Mestres, Direção e Secretária, que em concordância decidiram dar publicidade por meio de publicação em Diário Oficial a todos os membros que compunham os Conselhos e APM no ano de dois mil e dezoito ao ano de dois mil e vinte e dois. A finalidade é assegurar a validade das Declarações que são anexadas aos Boletins de Desempenho. A reunião foi presidida pelo Diretor Inácio Cabrera Dias que argumentou com os membros a importância desta publicação, visto que anualmente todos os servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Dourados são avaliados e as Declarações dos Conselhos e A.P.M são anexadas ao Boletim de Desempenho para que seja atribuída a nota no fator referente a Participação em Conselhos, Comissões, Diretorias e A.P.Ms. Havendo concordância e aceitação de todos os membros, registram-se os Órgãos e os membros efetivos.

A Ata foi registrada por Ana Paula Carvalho da Silva. Segue relação com os nomes dos membros dos conselhos e APM.

1 - Conselho Escolar: Triênio 2020/2022
Cícera Pereira da Silva Cunha
Kátia Regina Moura de Castro
Ana Paula Carvalho da Silva
Jeziane dos Santos Ferreira Felix
Inácio Cabrera Dias

Adriana Brito de Andrade
Irene Terezinha Von Fruhauf Tecchio
Eliana Maria Ferreira

2 - Conselho Didático Pedagógico: Triênio 2020/2022
Elza Costa Porto de Oliveira
Elida Cícera Borges
Inácio Cabrera Dias
Adriana Brito Andrade
Irene Terezinha Von Fruhauf Tecchio
Eliana Maria Ferreira

3 - Associação de Pais e Mestres – A.P.M: 11/08/2018 a 10/08/2021
Presidente: Josiane Da Silva Natal
Vice-Presidente: Elida Cícera Borges
Tesoureiro: Antonio Carlos Orrigo
Vice-Tesoureiro: Rosa da Silva Guimenez

1ª Secretária: Rosângela Almeida de Andrade
2ª Secretária: Juliana Rodigheri dos Santos

Conselheiro Fiscal: Lídia Kumiko Sato Murakami
Conselheiro Fiscal: Jeziane dos Santos Ferreira Felix
Conselheiro Nato Diretor: Inácio Cabrera Dias
Conselheiro Nato Coordenadora Pedagógica: Irene Terezinha Von Fruhauf Tecchio

ATA - SEMS

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº. 001/2020/SEMS
Ata nº. 001/2021

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte um, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Ponciano, número novecentos, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniu-se a Comissão de Chamada Pública instituída pelo DECRETO Nº. 394, de 30 DE JULHO DE 2009, com a composição dada pela RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, com a finalidade de realizar a análise da documentação apresentada em decorrência da publicação do Edital de Chamada Pública nº. 001/2020/SEMS, que tem por objeto o credenciamento e formação de banco de prestadores de serviços de saúde na área de apoio à diagnose e terapia. Estiveram presentes os seguintes membros: Marcelo Delessandro Viana de Carvalho, Maria Piva Fujino, Wando Capistana da Silva, Orlando Conceição Malheiros e Bruno Radaelli de Assis, sendo a sessão conduzida sob a presidência do primeiro declinado. Abertos os trabalhos, constatou-se que manifestou interesse, protocolando a entrega de envelope, junto à Comissão, no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, o proponente: NÚCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA. O Presidente deu início a abertura do envelope apresentado pelo proponente, submetendo os documentos à análise da comissão, sendo verificado que: O proponente NÚCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA apresentou documentação para credenciar-se como pessoa jurídica, sendo devidamente verificada a autenticação e validade dos documentos/certidões, entretanto, restou pendente a apresentação e/ou condições previstas no edital dos seguintes itens: a (documento ausente), b (documento ausente), d

(documento vencido), e (documento vencido), f (documento vencido), g (documento vencido), h (documento vencido), i (documento vencido), j (ausente autenticação), l (ausente autenticação), m (ausente autenticação), n (ausente autenticação), o (documento vencido), p (horários diferentes da proposta de trabalho e necessário apresentar cadastro dos profissionais na empresa, bem como a proposta de trabalho se mostra inadequada por atual contradição com as informações constantes no CNES da empresa e, ainda, por erro na identificação do edital de chamada pública), q (documento ausente), r (documento ausente), s (documento ausente), u (ausente relação de exames, adequar número do edital e cumprir com o exigido nos itens 2.4.1.2 e/ou 2.4.1.3), v (adequar número do edital e cumprir com o exigido nos itens 2.4.1.2 e/ou 2.4.1.3), w (adequar número do edital e cumprir com o exigido nos itens 2.4.1.2 e/ou 2.4.1.3), x (adequar número do edital e cumprir com o exigido nos itens 2.4.1.2 e/ou 2.4.1.3), y (adequar número do edital e cumprir com o exigido nos itens 2.4.1.2 e/ou 2.4.1.3). Após a análise da documentação apresentada pelo proponente, a Comissão de Chamada Pública RESOLVE: I) Notificar o proponente sobre as pendências detectadas para o fim de regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação; II) A Comissão se reunirá após o encerramento do prazo concedido no item "I" para analisar a documentação a ser apresentada pelo proponente. Sem mais para constar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão.

Membros:

Marcelo Delessandro Viana de Carvalho
Orlando Conceição Malheiros
Maria Piva Fujino

Bruno Radaelli de Assis
Wando Capistana da Silva

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Áureo de Assis Simões e Altair Rodrigues Simões, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de irrigação por aspersão por Pivô Central para uma área de 111,14 ha, localizada na Fazenda Iporã, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CANTO COLCHÕES & DECORAÇÕES LTDA – EPP torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de artigos de colchoaria, localizada na Rua Toshinobu Katayama, nº 1465, Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA A. RODRIGUES E VALDIR VOLPATO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de

Operação (LO) para atividade de AVICULTURA DE CORTE, 88.000 AVES, COD: 383, localizada no Sítio Chapecó, S/N, Zona Rural, Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PEDRO IVO FRANCO DE FREITAS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de construção de edificação residencial multifamiliar, localizada na Rua: Kesayoshi Anze, 348, - Bairro: Altos do Indaí, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Thisa Thiemi Saruwatari torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Irrigação por Aspersão por Pivô Central para uma área de 214,01 ha, localizada na Fazenda Alvorada, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE RECADASTRAMENTO - PREVID

EDITAL RECADASTRAMENTO/PREVID Nº001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVID, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

THEODORO HUBER SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, em atenção ao previsto no Art. 9º II da Lei 10.887/2004 e alterações posteriores, Art. 12 da Portaria MPS nº 403/2008 e alterações posteriores e, demais normas vigentes, torna público para ciência dos interessados que a partir do dia 27 de abril 2021 terá início o processo de RECADASTRAMENTO dos APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVID, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, com término previsto em 15/12/2021.

Considerando a pandemia mundial do Coronavírus (Covid-19), o processo de Recadastramento/2021 se realizará por meio de contato telefônico, a fim de evitar o contágio e a propagação do vírus entre os beneficiários.

Para maiores informações entrar em contato nos telefones: (67)3033- 9611, (67)3033-9631 e (67)3033-9632 ou por meio do endereço eletrônico, e-mail: administrativo@previ.ms.gov.br ou no whatsapp (67) 3033-9639.

Ressalta-se que, a não realização do recadastramento acarretará a suspensão do pagamento do benefício.

CRONOGRAMA RECADASTRAMENTO 2021 APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVID, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Nascimento:	Período de Recadastramento:
Janeiro	27/04/2021 a 15/12/2021
Fevereiro	27/04/2021 a 15/12/2021
Março	27/04/2021 a 15/12/2021
Abril	27/04/2021 a 15/12/2021
Maio	27/04/2021 a 15/12/2021
Junho	27/04/2021 a 15/12/2021
Julho	27/04/2021 a 15/12/2021
Agosto	27/04/2021 a 15/12/2021
Setembro	27/04/2021 a 15/12/2021
Outubro	27/04/2021 a 15/12/2021
Novembro	27/04/2021 a 15/12/2021
Dezembro	27/04/2021 a 15/12/2021

As disposições entram em vigor na data de sua publicação.
Dourados-MS, 23 de abril de 2021.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente